



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 025/2022-D

**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Dois Córregos, 09 de março de 2022.



Protocolo: 290

Data e hora: 09/03/22 00:00

Doc. Nº: 25/2022

Protocolado por:  
Secretaria

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

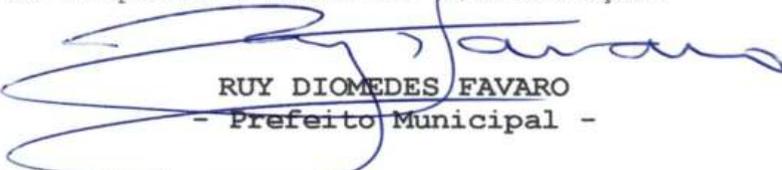
A abertura do crédito em questão é necessária para possibilitar a conclusão da cobertura da quadra poliesportiva do CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante.

No caso, infelizmente a empresa que venceu a licitação para realizar a obra não conseguiu concluí-la, sendo imperioso operar-se a rescisão do contrato.

O passo seguinte é a abertura de licitação para a continuidade da obra, havendo necessidade, para tanto, da inclusão dos recursos necessários no orçamento vigente.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os recursos possam ser insertos no orçamento para serem empregados, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

  
RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:374.106,83 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos), destinado à conclusão da cobertura da quadra poliesportiva do CEMEI Maria Lucia Altimari Dante, que será classificado da seguinte forma:

<b>08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>123650005.1.101 - Construção/Fechamento/Cobertura de Quadras Escolares</b>	
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$ 374.106,83</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

